

EDITAL ESAG N° 009/2020

Edital de inscrições para disciplina isolada (aluno especial) do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração e do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Administração.

O Diretor Geral da ESAG/UDESC, no uso de suas atribuições, comunica que estarão abertas **as inscrições para DISCIPLINA ISOLADA (aluno especial) para o segundo semestre de 2020** aos Cursos de MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO, MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO e DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e pela legislação vigente.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1. Será aceita a inscrição para DISCIPLINA ISOLADA (aluno especial) de candidato que possua diploma em curso de graduação de duração plena, devidamente reconhecido.

1.2. O candidato poderá se inscrever em 1 (uma) disciplina, independentemente do curso.

1.3. O período para inscrição será **das 14h do dia 04/08/2020 até às 18h do dia 05/08/2020**, pelo sistema *on line* de inscrição pelo endereço eletrônico: <http://www.labtic.udesc.br/inscricao>

1.4. Para inscrição, o candidato deve inserir os seguintes documentos em arquivo digital no formato PDF no sistema *on line* de inscrição:

- 1.4.1 Diploma de curso superior (frente e verso) com o respectivo registro dos atos regulatórios (autorização e reconhecimento). Na ausência do diploma, o candidato poderá apresentar declaração da secretaria de ensino da instituição de ensino superior, expedida em data não superior a 12 (doze) meses, com data de colação de grau até 31/07/2020. No caso de diploma expedido por instituição estrangeira, é necessário anexar tradução juramentada;
- 1.4.2 Diploma de Mestrado (frente e verso) com o respectivo registro dos atos regulatórios (autorização e reconhecimento), se o candidato for mestre;
- 1.4.3 Documento de identidade (frente e verso). Considera-se documento de identidade válido para inscrição neste processo um dos seguintes documentos:
 - a) Carteira de Identidade original emitida pela Secretaria de Segurança Pública, ou
 - b) Carteira de Identidade original expedida pelas Forças Armadas (Ministério da Marinha, Exército e Aeronáutica), Bombeiro Militar de Santa Catarina ou pelo Ministério das Relações Exteriores, ou
 - c) Cédula de Identificação original emitida por Conselho Profissional, desde que com foto, assinatura, data de expedição e a expressa indicação de sua validade em todo o território nacional, ou
 - d) Passaporte, ou
 - e) Carteira Nacional de Habilitação original expedida a partir de 1997 (com foto), ou
 - f) Carteira de Trabalho, ou



- g) Boletim de Ocorrência, por motivo de perda, roubo ou extravio, emitido por autoridade policial competente, (desde que não excedam 30 (trinta) dias de sua emissão).
- 1.4.4 Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 1.4.5 Currículo Lattes atualizado (acesso em <http://lattes.cnpq.br>);
- 1.4.6 Candidato estrangeiro deverá inserir arquivo digital do Passaporte em lugar do Documento de identidade;
- 1.4.7 Candidato estrangeiro deverá inserir arquivo digital do visto emitido pela Polícia Federal, num regime que permita estudar, devendo ficar comprovada a sua situação regular no país.

2. DAS VAGAS

2.1. As disciplinas oferecidas no 2º semestre de 2020 e respectivas vagas são as que seguem:

| Disciplina | Curso | Professor | Vagas | Horário |
|--|---|-------------------------------------|--------------|----------------------------------|
| Formação Docente em Administração | Mestrado Acadêmico/ Doutorado | Martha Kaschny Borges | 5 | segunda-feira das 14:00 às 17:40 |
| Tópicos Avançados - Introdução à pesquisa Experimental Administração | Mestrado Acadêmico | Rafael Tezza | 10 | segunda-feira das 14:00 às 17:40 |
| Gestão Estatística de Pessoas | Mestrado Profissional | Dannyela da Cunha Lemos | 8 | quarta-feira das 8:00 às 11:40 |
| Tópicos Especiais - Inovação no Serviço Público | Mestrado Acadêmico/ Doutorado | Micheline Gaia Hoffmann | 5 | quinta-feira das 14:00 às 17:40 |
| Tópicos Especiais - Sistemas da Informação e Conhecimento | Mestrado Profissional | Denilson Sell e Júlio da Silva Dias | 4 | quinta-feira das 18:30 às 22:10 |
| Tópicos Especiais - Tecnologias inovadoras na gestão | Mestrado Profissional/ Mestrado Acadêmico | Carlos Roberto De Rolt | 15 | sexta-feira das 8:00 às 11:40 |
| Tópicos Especiais - Ética na Administração | Mestrado Acadêmico | Marcello Beckert Zappellini | 10 | sexta-feira das 8:00 às 11:40 |

2.2. A ementa e as referências bibliográficas de cada disciplina estão disponíveis no site da Pós-Graduação da ESAG (acesso em <https://www.udesc.br/esag/dppg/pos>).

3 DA SELEÇÃO

3.1. O professor da disciplina que disponibilizou a vaga para aluno especial analisará os motivos apresentados no Formulário de Inscrição e o Currículo Lattes, levando em consideração as ações profissionais e acadêmicas do candidato, conforme o conteúdo da disciplina.

3.2. Os Colegiados de Pós-Graduação *Stricto Sensu* se reservam ao direito de não preencher o total de vagas oferecidas, bem como o de aumentar o número de vagas por solicitação do professor.

3.3. Não serão cobradas quaisquer tipos de taxas ou pagamentos referentes às vagas ofertadas.

4. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

4.1. O resultado dos candidatos aprovados será divulgado no dia **07/08/2020**, a partir das 14h no site da Pós-Graduação da ESAG.

4.2. Os candidatos aprovados estarão automaticamente matriculados na disciplina escolhida.

4.3. O candidato aprovado não poderá solicitar cancelamento da matrícula.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. O fato de cursar disciplinas como aluno especial não garante o ingresso como aluno regular, devendo se submeter ao processo seletivo realizado anualmente.

5.3. As aulas terão início conforme calendário acadêmico disponível no site da Pós-Graduação da ESAG (acesso em: https://www.udesc.br/arquivos/esag/id_cpmenu/2937/Calend_rio_2_sem_2020_15961358588964_2937.pdf)

5.4. Fica vedado ao aluno especial o direito de efetuar matrícula em outra disciplina caso reprove, por nota ou frequência, ou desista da disciplina dos cursos de Mestrado e Doutorado objeto deste Edital pelo período de dois anos.

5.5. Fica vedado ao aluno especial cursar mais de 2 (duas) disciplinas nos cursos de Mestrado e Doutorado da ESAG pelo período de três anos.

5.6. Os casos omissos serão resolvidos pelos Colegiados de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da ESAG.

Florianópolis, 31 de julho de 2020.

Prof. Éverton Luís Pellizzaro de Lorenzi Cancellier
Diretor Geral da ESAG/UDESC